

## Deliberação n.º 04/2023/PL

Grande Projeto "Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música – São Bento)"

- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)

Através da Deliberação n.º 29/2019, de 22 de novembro de 2019, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020), procedeu à homologação da decisão adotada, em 8 de novembro de 2019, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto "Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música — São Bento)", a que correspondia um apoio do Fundo de Coesão no valor de € 63.640.380,99, um investimento elegível total no montante de € 178.727.440,01 e um investimento elegível ajustado no montante de € 113.591.911,73, em face do défice de financiamento apurado de 63,56%.

Posteriormente, através da Deliberação n.º 43/2020, de 30 de dezembro de 2020, a CIC Portugal 2020 procedeu à homologação da decisão adotada, em 14 de dezembro de 2020, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, que procedeu à reprogramação do Grande Projeto, reforçando o apoio do Fundo de Coesão, que passou a ascender a € 81.483.478,47, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

A 14 de dezembro de 2022, com atualização em 13 de janeiro de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR decidiu uma nova reprogramação financeira deste Grande Projeto, de modo a contemplar a elegibilidade dos custos com a aquisição do material circulante afeto à Linha Rosa, designadamente de 10 veículos ferroviários, reduzindo o elevado esforço nacional para a realização do Grande Projeto face às necessidades verificadas nas atuais circunstâncias, nomeadamente as que



decorrem do contexto inflacionista. Esta reprogramação traduziu-se, face à última Deliberação da CIC Portugal 2020, num aumento da comparticipação do Fundo de Coesão no investimento e numa redução do investimento elegível e do montante máximo elegível, resultante de parte da despesa ocorrer após 31 de dezembro de 2023.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a decisão adotada em 14 de dezembro de 2022 pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, atualizada em 13 de janeiro de 2023, relativa à reprogramação do Grande Projeto "Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música – São Bento)", a que corresponde um apoio do Fundo de Coesão de € 92.071.576,05, umo investimento elegível total de € 168.256.981,09 e um investimento elegível ajustado de € 106.937.312,72, em face do défice de financiamento apurado de 63,56%.

CIC Portugal 2030, 15 de março de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)